



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2021 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146
PROCESSO Nº 23402.040474/2022-81

CONTRATO Nº 123/2022-UNIVASF

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIVERSIDADE
FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO** E A EMPRESA
**FLASH SOLUÇÕES EM
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**
NA FORMA ABAIXO:

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO:01177521423 Assinado de forma digital por
ROBERTO JEFFERSON BEZERRA
DO NASCIMENTO:01177521423

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo professor Vice-Reitor Pró-Tempore, no exercício do cargo de Reitor, conforme Portaria nº 47 de 09 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.U nº 29, de 10/02/2022, p. 41, o Sr. **ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2366650 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 011.775.214-23, domiciliado no município de Petrolina/PE, Rua das tulipas, nº 25, bairro areia branca, CEP 56.330-100, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Al. Lucy R. De Oliveira, nº142, Quadra 160, Lote 14, ST Façalville, Goiania/GO, CEP: 74350-720, CNPJ-MF nº 22.934.158/0001-71, representada neste ato pelo Sr. **LUCIANO BORGES PACHECO**, inscrito no CPF — MF sob nº 290.778.258-44, portador da Cédula de Identidade 4034924 SSP/GO, residente na Al. Lucy R. De Oliveira, nº 142, Quadra 160, Lote 14, ST Façalville, Goiania/GO tendo em vista o que consta no **Processo nº 23402.040474-2022-81** em observância às disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Decretos n. 3.555, de 08.08.2000, e 10.024, de 28.10.20189, e Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

demais legislação e normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico SRP nº 078/2021 do IF/PI, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste em contratar empresa para execução completa do **projeto, assessoria técnica de instalação de usina de microgeração de energia fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica concessionária de energia da Bahia no âmbito do Espaço Plural - Juazeiro/Univasf** conforme condições descritas no edital e anexos do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (ON-GRID), CONECTADA À REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.	UNID.	84	R\$3.800,00	R\$319.200,00
TOTAL GLOBAL					R\$319.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente Contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada na execução de projeto, assessoria técnica e instalação de usina de microgeração de energia fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica concessionária da Bahia no âmbito do Espaço Plural - Juazeiro/Univasf especializados, descritos na Cláusula Primeira.

ROBERTO
JEFFERSON
BEZERRA DO
NASCIMENTO:
01177521423

Assinado de forma digital por ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO:01177521423

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto são aquelas estabelecidas no edital e anexos do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução do projeto, conforme especificado no edital e anexos, na proposta comercial e na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global de R\$ 319.200,00 (Trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As condições de reajuste são as estabelecidas no edital do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. As condições acerca de acompanhamento e da fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

ROBERTO
JEFFERSON
BEZERRA DO
NASCIMENTO: 01177521423
Assinado de forma digital por ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO: 01177521423



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. As condições de garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Elemento de Despesa nº. 449052 e Programa de Trabalho n.194955.

12.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000597, no valor estimativo de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), a fim de cobrir as despesas oriundas desta contratação.

12.3. Para os exercícios futuros, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários destinados ao atendimento de despesas de mesma natureza, extraindo-se o respectivo empenho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O presente instrumento vigorará por 120 (cento e vinte) dias corridos, após a autorização do fiscal do contrato, agendando previamente data e hora do início da execução contados a partir da data de assinatura do contrato ou até finalização e execução do serviço contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. As condições acerca das penalidades são as estabelecidas no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 78/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG 158146.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Seção Judiciária de Petrolina - Justiça Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

ROBERTO
JEFFERSON
BEZERRA DO
NASCIMENTO:0
1177521423

Assinado de forma
digital por ROBERTO
JEFFERSON BEZERRA
DO
NASCIMENTO:01177
521423



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO

17.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os necessários efeitos.

Petrolina/PE, 26 de dezembro de 2022.

ROBERTO
JEFFERSON
BEZERRA DO
NASCIMENTO:
01177521423

Assinado de
forma digital por
ROBERTO
JEFFERSON
BEZERRA DO
NASCIMENTO:011
77521423

**ROBERTO JEFFERSON
BEZERRA DO NASCIMENTO
VICE-REITOR PRÓ-TEMPORE, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR
UNIVASF**

FLASH SOLUCOES EM
IMPORTACAO E
EXPORTACAO,
PRODUT:22934158000
171

Assinado de forma digital por
FLASH SOLUCOES EM
IMPORTACAO E EXPORTACAO,
PRODUT:22934158000171
Dados: 2022.12.26 15:59:08
-03'00'

**LUCIANO BORGES PACHECO
FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS
EIRELI**

TESTEMUNHA 1:

Ass.:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2:

Ass.:

Nome:

CPF: